

## TERMO

### TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM

**SELMA TAVARES DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED] doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, Frederico Welington Silveira Soares, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua voz/imagem, bem como a de seu filho **LUCIANO MELO CAMPOS MARTINS**, menor de idade, conforme cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de voz e/ou imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

A voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na Ação “**Celebre todas as Mães**”, em comemoração ao Dia das Mães.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO**

**3.1 O LICENCIADO** somente poderá utilizar a voz e/ou imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Pùblico da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

**3.2 O LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua voz e/ou imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

**3.2.1 O LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome do(a) **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE**

O material produzido que utilize a voz e/ou imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

A licença de uso da voz e/ou imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO**

**6.1** Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

**6.1.1** Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o exaurimento da sua tiragem.

**6.1.2 O LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

**6.1.3** Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

**6.2** O presente Termo poderá ser extinto pelo(a) **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da voz e/ou imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE**

A licença de uso da voz e/ou imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo ao (à) **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da voz e/ou imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

**11.2** O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da voz e/ou imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

**11.3** As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores do(a) **LICENCIANTE**.

E, por estarem de acordo quanto às cláusulas aqui estabelecidas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os fins de direito a que se destina.

**Salvador - BA, 09 de maio de 2023.**

**SELMA TAVARES DE MELO**

**LICENCIANTE**

**FREDERICO WELINGTON SILVEIRA SOARES**

Superintendente de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

**LICENCIADO**



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 11/05/2023, às 10:59, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Selma Tavares de Melo** em 17/05/2023, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0658362** e o código CRC **2588E755**.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar ora instituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de maio de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

PORTEIRA Nº 184/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob nº 19.09.00855.0010700/2023-34, resolve constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Maria Aline Aguiar Sales Galvão, que a presidirá, Ruan Pereira dos Santos e Geisa Maria Cardoso Ferreira, como membros, e Jaime de Jesus Kalil, como suplente, para apurar os fatos constantes do referido expediente.

A Comissão de Sindicância ora instituída tem o prazo de 30 (trinta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da data de publicação deste ato.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 16 de maio de 2023.

Frederico Wellington Silveira Soares  
Superintendente de Gestão Administrativa

## DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2023 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.48069.0007683/2023-50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGISTROS FOTOGRÁFICOS ENGLOBANDO AS ATIVIDADES PRECÍPUAS DE FOTOGRAFIAS PROFISSIONAIS JORNALÍSTICAS, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 18/05/2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/05/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).-br. Informações: [licitacao@mpba.mp.br](mailto:licitacao@mpba.mp.br).

**RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM.** Processo SEI: 19.09.48071.0011068/2023-74. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Selma Tavares de Melo. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação "Celebre todas as mães". Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

**RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM.** Processo SEI: 19.09.48071.0011053/2023-66. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Larissa Dantas Guimarães. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação "Celebre todas as mães". Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

**RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM.** Processo SEI: 19.09.48071.0011063/2023-39. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Mônica dos Santos Reis. Objeto: Licença de uso de voz e/ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na ação "Celebre todas as mães". Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6 677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
[REDACTED]	DANILO OLIVEIRA SANTOS	19.09.02191.0011826/ 2023-92	113, III, b	08	10/05/2023	17/05/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 17 de maio de 2023.

RECONHECIMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO				
Nome	Matrícula	Cargo	Processo	Tempo reconhecido / Efeitos
YURI GONZA- LEZ ARAUJO	[REDACTED]	ANALISTA TECNICO	19.09.00859.0023244/ 2022-51	reconhecimento da averbação de 28 (vinte e oito) dias de tempo de serviço público prestado ao Ministério Públ- ico do Estado da Bahia, apenas para efeito de disponibilidade, adicional de tempo de serviço e licença-prêmio.
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 17 de maio de 2023.				